

Diário da Justiça

Nº 5558 ANO XLIV CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 64 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	04
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	04
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	05
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	06
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	16

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	35
INTERIOR	42
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

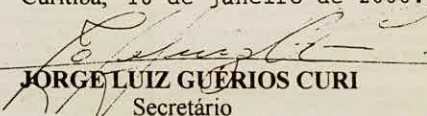
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00091

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 434/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **VIVIANE MARIA WIEGAND MULFAIT**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de janeiro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

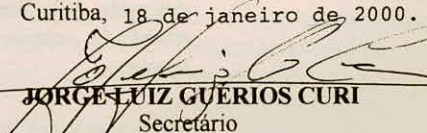
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00092

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2299/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário símbolo 1C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de janeiro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00093

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1087/2000, resolve

SUSPENDER

servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

credora interessada. II - Dê-se ciência ao interessado desta decisão. III - Após, voltem-me. G.P., 17 de janeiro de 2000. **Presidente.**

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS	04.01.2000	2000	29
NEIDE RUIZ	04.01.2000	2000	29
ROSE MARIE DE LOURDES MROSK SCHILLER	04.01.2000	2000	29
LEA MARGARIDA CAVANHA	04.01.2000	2000	29
GERSON GALIANO	04.01.2000	1999	29
PLINIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO	04.01.2000	2000	29
ELIS REGINA LEIS	04.01.2000	2000	29
JORGE LUIZ DA SILVA	04.01.2000	2000	29
JOSE RENATO CHRESTEZEN	07.12.1999	1999	29
ATAÍDE JOSÉ GREBOGGY	04.01.2000	2000	29
PAULO ROBERTO BRUNKOW	04.01.2000	2000	29

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ADMIR HANEMANN	05.01.2000	2000	28
FRANCIS FAYAD PORTES ALVES	05.01.2000	1999	28
JULIAMARIS GUIMARÃES	04.01.2000	2000	29
ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO FILHO	04.01.2000	2000	29
JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA COSTA	04.01.2000	2000	29
MARIA MARIANO DE CAMARGO	29.12.1999	1999	14
RICARDO TRISTÃO PIETRANGELO	04.01.2000	2000	29

Curitiba, 18 de janeiro de 2000.


JORGE LUIZ GUÉRIOS CURÍ
 Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
 RELAÇÃO Nº.: 04/00

Protocolo n.º: 65.420/96 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão Previdenciária cum. c/ Diferenças Atrasadas n.º 15.297/91. - **Interessados:** AMELIA KOSOVSKI Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - O procedimento perante esta Presidência para requisição dos pagamentos dos precatórios é de cunho essencialmente administrativo, cabendo, tão-somente, verificar se a instrumentalização do pedido está de acordo com o Regimento Interno deste Tribunal, como vem sendo pacificado jurisprudencialmente (STF, AC 90/0000972-3, Proc. Resp. n.º 0002095 - 1ª Turma, una Rel. Min. Milton Luiz Pereira e STF, AC RIP 92/00262726-2, Ederesp n.º 28554, 2ª Turma, Rel. Min. Américo Luz). Diante do exposto, e considerando a manifestação do Estado do Paraná às (fl. 109/153-TJ) e do teor do despacho de (fls. 86), retornem ao Juízo de origem para análise, bem como para que colha manifestação da

Protocolo n.º: 24.991/96 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaity - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial n.º 106/93. - **Interessados:** VANILDO AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS Adv.(a) Dr.(a) Antônio Martins Neto e o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Adv.(a) Dr.(a) Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Tendo em vista o teor das informações de fls. 59/63 do Juízo requisitante dando conta do efetivo pagamento, encaminhe-se ao Departamento Econômico e Financeiro para proceder a baixa deste precatório, na forma do disposto no § 2º do art. 280 do Regimento Interno. II - Dê-se ciência do Juízo de origem desta decisão. III - Intimem-se os interessados. IV - Após, archive-se. G.P., 17 de janeiro de 2000. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 08/2000

Prof. 35387/99 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS.

I - NEGO PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela empresa MUNDO DOS ACESSÓRIOS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., bem como ao recurso ex officio manifestado às fls. 366 usque 368, nos termos da decisão da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências;

II - HOMOLOGO, destarte, o julgamento de fls. 308 usque 311, por mim rubricadas, da douta Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências;

III - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço por item, à empresa DATASUPRI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., nos itens 01, 02 e 06, pelo valor total de R\$ 251.940,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais), observadas as disposições legais;

IV - Publique-se.
 Em 30 de dezembro de 1999. (PRESIDENTE).

DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 09/2000

Prof. 34839/97 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na aquiescência da atual concessionária manifestada à fl. 28 deste caderno, bem como da decisão do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamentos do Poder Judiciário - FUNREJUS, na sessão realizada em 10 de novembro de 1999, ratificada em 22 de dezembro do mesmo ano:

I - REVOGO, a partir desta data, a concessão de direito real de uso gratuito do imóvel localizado na Praça Alvir Riesenberq n.º 123, na cidade de União da Vitória, matriculado sob n.º 16.385, à fl. 18 do livro 3-R, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da respectiva comarca, realizada para a FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA;

II - AUTORIZO a concessão gratuita de uso do imóvel descrito no item anterior para a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, com a destinação de abrigar as instalações daquele Órgão e exclusivamente para essa finalidade;

III - Ao Departamento do Patrimônio para as comunicações necessárias e formalização deste ato;

IV - Publique-se.
 Em 10 de janeiro de 2000. (PRESIDENTE).

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Curitiba, 10 de janeiro de 2000.

D.J.
Ofício Circular nº 001/2000
Prot. nº 135.780/99**Assunto:** Indisponibilidade de bens

Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Mariana/MG, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial (ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi decretada, em decisão judicial proferida nos autos nº 40099001309-8, de Ação Civil Pública, a indisponibilidade dos bens de **CÁSSIO BRIGOLINI NEME**, CPF nº 505.979.306-15, filho de Geraldo Salomão Neme e Maria das Mercês Sampaio Brigolini Neme; **CARLOS ANTÔNIO MAGALHÃES**, CPF nº 528.819.976-00, filho de Geraldo Pedro Magalhães e Carlinda Evangelista da Silva Ramos; **ALEXANDRE LOUREIRO RIBEIRO**, CPF nº 631.370.546-72, filho de Sebastião Ribeiro e Inês Loureiro Ribeiro; e **MARCOS DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº 345.205.466-72.

Na oportunidade, apresento minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

Curitiba, 10 de Janeiro de 2000.

D.J.
Ofício Circular nº 002/2000
Prot. nº 967/2000
Assunto: Indisponibilidade de bens.

Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis dessa Comarca que foi decretada, em decisão judicial proferida nos autos nº 4.178/99 de Ação Civil Pública, a indisponibilidade dos bens de **ORLEIR MESSIAS CAMELI**, RG nº 0693932-5 SSP/AM, CPF nº 224.854.572-04; **LUIZ CARLOS NALIN REIS**, RG nº 1.122.710-4 SSP/PR, CPF/MF nº 447.595.849-00; **RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ**, RG nº 557.394 SSP/CE, CPF/MF nº 058.591.583-00; **CONSILUX - Empresa de Consultoria e Construções Elétricas Ltda.**, inscrita no CGC/MF sob nº 81.054.900/0001-13, bem como de seu sócio-gerente **ALDO VENDRAMIN**, RG nº 1.187.260-3-SSP-PR, CPF/MF nº 360.019.029-68; **CLAÚDIO GASTÃO KIPPER**, RG nº 14.380-D/RJ, CPF/MF nº 041.277.147-00 e **MARCO ANTÔNIO BRAZAUSKAS**, RG nº 392565.09 SSP/SP, CPF/MF nº 591.047.839-72.

Outrossim, solicito informar eventual localização de bens imóveis diretamente ao Juízo solicitante (Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC - Praça João Pessoa, 335).

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de janeiro de 2000.

D.J.
Ofício Circular nº 003/2000
Prot. nº 135.784/99
Assunto: Solicita localização de processo crime de homicídio

Senhor Distribuidor

Atendendo pedido formulado pela 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Londrina, solicito a Vossa Senhoria seja pesquisado junto a esse Ofício, a distribuição de eventual processo crime de homicídio em que conste como acusado **ROGÉRIO BUQUE** e vítima **EDSON DA SILVA**, vulgo "Santão", para fins de instruir os autos de Pedido de Providências nº 100/99, em trâmite naquele Juízo.

Outrossim rogo, caso ocorra a localização de processo, seja comunicado diretamente ao Juízo solicitante.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Ilustríssimo Senhor
Mui Digno Distribuidor

**COMARCAS DO INTERIOR
CÍVEL****CRIME****COMARCA DE CURIÚVA**COMARCA DE CURIÚVA-PARANÁ-VARA CRIMINAL- **-RÉU PRESO-**

JUIZ A. VANESSA DE BIASSIO MAZZUTTI-Juíza Substituta.

RELAÇÃO Nº 03/2.000.

Índice de publicação:	Nº de Ordem	Nº do processo
ADVOGADO:	-01-	-24/99-P.Criminal.
DR. WALDI MOREIRA SOARES.		
OAB-PR, nº 11.841. Réu: JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS.		

Intimar o advogado acima citado, que é defensor nomeado do réu do despacho de fls. 127v2, e que tem o seguinte teor: 1-Tendo-se em vista a intempestividade do recurso, não recebo o recurso em sentido estrito; Vista ao Ministério Público para oferecimento do libelo-crime acusatório (CPP, art. 416). 3-Intimem-se. Em 16/12/99(a) Andréa Fabiane Groth Busato-Juíza de Direito, e intimar também, o referido Defensor, do despacho de fls. 132, dos autos acima descrito, e do seguinte teor "Autos nº 24/99: 1-Recebo o libelo acusatório. 2-Entregue-se ao réu, mediante recibo, no prazo de 03(três) dias, cópia do libelo com o rol de testemunhas e notifique-se-lhe o defensor para que, no prazo de 05(cinco) dias, ofereça contrariedade. 3-Diligências necessárias. Curitiba, 05/01/2.000(a) Vanessa de Biassio Mazzutti-Juíza Substituta".